

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 77

10/06/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/06/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail [pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br).

Fortaleza – CE, 7 de junho de 2024.

**João Paiva Matos Pimentel**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATO Nº 0143/2024 - SEGOV** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P219005/2024, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, abaixo identificado, para viajar à cidade de Curitiba, no Paraná, afim de participar da 68ª Reunião da Câmara Técnica Permanente - CTP, e da 2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF (Associação das Secretarias de Finanças das capitais brasileiras), nos 12 a 14 de junho de 2024, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0024, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 0.1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Francisco José Gomes	Cargo: Assistente Técnico Administrativo III da SEFIN Matrícula: 45119.01	03	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

Fortaleza, 10 de junho de 2024.

**Renato César Pereira Lima**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 96/2024 - SEFIN

Designa o Detentor do Suprimento de Fundos no Âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pelo art. 72, IV, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece como atribuição básica dos Secretários Executivos autorizar suprimentos de fundos, observada a legislação municipal correlata;

**CONSIDERANDO** a norma contida no art. 7º, inc. VIII, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação das leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de designar servidor municipal como responsável pela aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos, mediante Portaria, conforme estabelece o art. 2º, II c/c o art. 11, IV, ambos do Decreto nº 15.982, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão e a aplicação de suprimento de fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autarquias e Fundações, na forma que indica;

**Considerando**, o disposto no art. 5º, caput, do Decreto nº 15.982, de 2024, c/c o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 15.603, de 28 de março de 2023, segundo o qual o valor do Suprimento de Fundos não poderá exceder à 50% (cinquenta por cento) do

valor fixado no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133 de 2021, vigente, na data da publicação daquele Decreto, o que corresponde à quantia de R\$ 5.720,83 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **ROSA MARIA PARGA DE ANDRADE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 18239, como detentora do Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN).

**Parágrafo único.** A indicação a que se refere o caput deste artigo contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2024, devendo ser observado:

**I** - as despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 23.901.04.122.0001.2016.0024 - Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo e, 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 01.500.0000.00.01, consignadas no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF);

**II** - o valor do Suprimento de Fundo é de R\$ 5.720,83 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para pagamento de despesas expressamente definidas no Decreto nº 15.982, de 2024;

**III** - nenhuma despesa, individualmente considerada, subordinada ao regime de Suprimento de Fundos, poderá exceder a R\$ 1.430,20 (mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), na forma do art. 6º do Decreto nº 15.982, de 2024.

**Art. 2º** - Caberá à servidora designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades.

**Art. 3º** - O período de realização de despesas com o Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do empenho.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 78

**Parágrafo único.** Nenhum pagamento poderá ser efetuado antes do recebimento do Suprimento de Fundos e nem após o período de aplicação.

**Art. 4º** - A prestação de contas do Suprimento de Fundos deverá ser realizada pelo detentor designado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do término do prazo de aplicação, sob pena de o servidor ser declarado em alcance, na forma do art. 9º do Decreto nº 15.982, de 2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN,**  
Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

\*Documento assinado digitalmente\*

**José Raimundo Morais Vilar**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO 0001/2024 - SEPOG/IPM/CLFOR** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, e o PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022 e no Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023 e suas posteriores alterações. RESOLVE dispensar o(a) servidor(a) **FATIMA CRISTINA HOLANDA COSTA**, pertencente ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, a GEF-VII - Gratificação por Encargo de Agente de Contratação (Pregoeiro) prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas no Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023 e suas posteriores alterações, a partir de 03/06/2024. **João Marcos Maia** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Josué De Sousa Lima** - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. **Airton Douglas De Andrade Lucas** - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2180/2024 - SEPOG** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P190068/2024; RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) **HERBERT DE CASTRO DUARTE**, matrícula nº 123404-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 23.05.2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de junho de 2024. **João Marcos Maia** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2182/2024 - SEPOG** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P195164/2024; RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) **SARA DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 106851-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 23.05.2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de junho de 2024. **João Marcos Maia** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2184/2024 - SEPOG** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P191110/2024; RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) **JOSE WANDERSON SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 106317-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 23.05.2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de junho de 2024. **João Marcos Maia** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2024 - PROCESSO: P477033/2023** - O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres - CEP 60.170-002, neste ato representado por seu titular Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.074.203-04, portador da cédula de identidade nº 043337 MTPS-CE, residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO** - ME, com sede na Rua Melvin Jones, nº 65, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-450, inscrita no CNPJ sob o nº 40.159.342/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Luzimar Maria Damasceno de Araujo, brasileira, portadora do CPF nº 582.\*\*\*-72, resolvem rescindir amigavelmente, por acordo de vontades, o referido Contrato, mediante as cláusulas seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo de Rescisão tem por fundamento o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula 18.1. do Contrato Originário. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo promover a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado através do Processo nº P477033/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 16/01/2024. DO MOTIVO DA RESCISÃO: A rescisão contratual deve-se ao fato de o objeto do Contrato ter sido integralmente cumprido, uma vez que teve a entrega total dos itens, não sendo necessário manter o contrato vigente. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024. DATA: Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia** - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - CONTRATANTE. **Luzimar Maria Damasceno de Araujo** - **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO** - ME - CONTRATADA.

\*\*\* \*\*